



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 84/2023

Processo Número: 7041/2023 | Data do Protocolo: 29/03/2023 16:15:33

Autoria: Ediane Maria

Co-autoria:

Ementa: Requer ao Sr. Secretário da Fazenda e do Planejamento do Estado de São Paulo informação sobre procedimento de suspensão e cassação da inscrição no Cadastro de Contribuintes ICMS, nos termos do art. 31-A da RICMS e do art. 3º da Portaria CAT-95/2006, das empresas flagradas pela prática do delito do art. 149 do Código Penal (redução de trabalhadores à condição análoga a de escravos) - Yellow Stripe (YS COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - 32.264.221/0001-63), e Time4Fun (T4F Entretenimento S/A - CNPJ CNPJ: 02.860.694/0001-62).





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se officie ao Senhor Secretário da Fazenda e do Planejamento, em razão das denúncias e flagrantes de submissão de trabalhadores à condição de escravizados pelas empresas responsáveis pela organização do megafestival Lollapalooza Brasil, na cidade de São Paulo - Yellow Stripe (YS COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - 32.264.221/0001-63), e a empresa Time4Fun (T4F Entretenimento S/A - CNPJ CNPJ: 02.860.694/0001-62), requisitando-lhe as informações a seguir:

Em razão do flagrante de fraude trabalhista e de ilícito penal de submissão de pessoas a condições de trabalho análogas à de escravos, requer-se saber se esta r. secretaria já iniciou os procedimentos necessários para cassação, nos termos do art. 31-A da art. RICMS, ou, ao menos, suspensão da inscrição no Cadastro de Contribuintes ICMS nos termos do art. 3 da Portaria CAT-95 de 2006;

No que se refere as empresas acima discriminadas, pode esta r. Secretaria informar se já foram, em momento anterior, alvo de procedimento administrativo para cassação de ICMS, nos termos do referido art. 31-A da RICMS?

No que se refere aos sócios das referidas empresas, pode esta r. Secretaria informar se já figuram estes, em algum momento anterior, como sócios responsáveis por empresas alvo de procedimentos administrativos nos termos do art. 31-A da RICMS?

Por fim, requer-se que esta r. Secretaria se digne a informar se recebeu ofícios do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério Público do Trabalho e/ou Ministério Público Federal, requerendo providências nos termos dos art. 36-A, II, da PORTARIA CAT - 95, de 2006, quanto às denúncias das quais são objetos as referidas empresas.

JUSTIFICATIVA

No último dia 23 de março, a imprensa nacional expôs a operação de resgate de trabalhadores submetidos à condições análogas à de escravos, realizada pela Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo - Ministério do Trabalho e Emprego, nas instalações do megaevento Lollapalooza Brasil, marcado para ocorrer nos dias 24, 25 e 26 de março, na cidade de São Paulo.

Dentre as denúncias, foram encontrados trabalhadores contratados pelas empresas Yellow Stripe (YS COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - 32.264.221/0001-63), e a empresa Time4Fun (T4F Entretenimento S/A - CNPJ CNPJ: 02.860.694/0001-62), estavam sem a deriva formalização, expostos à condições degradantes de trabalho e com restrição de mobilidade e do direito de ir e vir.





Frente aos acontecimentos acima narrados, evoca-se a aplicação da Lei Estadual 14/956/2013 que, com intuito de implicar punições no âmbito Estadual à empresas que pratiquem a submissão de trabalhadores à condições análogas de trabalho escravo, aponta para a possibilidade de cassação da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS de empreendimentos comerciais que pratiquem tais delitos.

Considerando que, em razão da operação de resgate, as empresas acima discriminadas foram autuadas em flagrante; que estas foram as empresas foram obrigadas a suspender o tratamento degradante, além de regularizar a forma de contratação e ressarcir os trabalhadores com verbas salariais atrasadas; e que não é a primeira vez que as empresas responsáveis pelo festival Lollapalooza Brasil são objeto de denúncias e flagrantes do cometimento dos ilícitos de fraude trabalhista e crime previsto no art. 149 do Código Penal, se faz urgente a abertura de procedimento administrativo perante esta Secretaria, nos termos da Lei Estadual 14.946/13, para suspensão e, posteriormente, cassação da inscrição no cadastro de contribuintes das referidas empresas, de forma a sustar sua possibilidade de continuar suas operações nestes termos.

Justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto ao atendimento do interesse público na garantia da imposição das penalidades previstas pela regulamentação fiscal do Estado.

Sala das Sessões, em

Deputada Ediane Maria do Nascimento

Ediane Maria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360034003500350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 29/03/2023 01:27

Checksum: **F4D3BE5BCD0471BB64C698E0B0AE02FEA0596319EBEA760DD337A4D201F6C0A9**

